



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PORTO CALVO

- ANO 2016 -

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 9h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Porto Calvo, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Excelentíssimo Juiz Titular, pela Dra. Graça Karine Melo Barros, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 31 de agosto de 2016, na página 3 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. Presente o representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de São Miguel dos Milagres, Sr. José Cícero da Silva Lins. **De início o Exmo. Corregedor procedeu à uma vistoria nas instalações físicas da Vara, constatando algumas falhas no sistema de vídeo monitoramento remoto, no envio das imagens à central de segurança do Tribunal, motivo pelo qual determinou a extração de cópia parcial da ata e remessa ao setor competente, para que fossem tomadas as devidas providências.** Reunidos todos na sala de audiência, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente e Corregedor deu início à sessão cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a acolhida de toda a equipe da Vara do Trabalho de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 2

Porto Calvo, afirmando que a Vara é extremamente organizada, motivo que até justificaria a realização de uma correição à distância, uma vez que os números da Unidade estão sempre dentro do esperado. Entretanto, sabe-se da importância de haver uma conversa direta da Corregedoria com os servidores, com o Diretor da Secretaria e com o Magistrado, a fim de se investigar as necessidades locais, tentar identificar as dificuldades gerais e assim se tomar as providências cabíveis. Procurou enfatizar o aspecto não censório da atividade correicional do Tribunal, afirmando que a atividade tem o objetivo de estimular o caráter colaborativo e de cooperação, promovendo troca de experiências e proporcionando ferramentas, principalmente numéricas e estatísticas, para que os gestores e equipe da Unidade possa sempre melhorar os seus resultados finais. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para que fossem apresentados os dados obtidos em correição. Com a palavra, este explicou a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, frisando a utilização prioritária do sistema e-Gestão para a extração de informações, o que veio a ensejar um maior aproveitamento de tempo das atividades correicionais, permitindo que as visitas possam recair em discussões sobre as necessidades locais e suas soluções. Explicou que a Correição sempre considera as atividades realizadas no período dos 12 (doze) meses anteriores à visita do Corregedor, de maneira a abranger todas as situações sazonais do ano, inclusive recesso, comparando-se os resultados encontrados com o desempenho da unidade nas correições anteriores e com o resultado das demais unidades do Regional. O período correicional considerado foi de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016, sendo oportuno registrar que a chegada do Juiz Dr. Roberto Ricardo G. Gouveia na Vara do Trabalho de Porto Calvo ocorreu no mês de dezembro de 2015. Em seguida, iniciou o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 3

Secretário da Corregedoria a apresentação dos dados estatísticos, tendo sido tecidas considerações variadas acerca dos indicadores, com destaque especial para Taxa de Congestionamento da Pauta, que ficou em 7% em agosto deste ano, índice inferior à média das Varas do interior, 17%, das Varas da Capital, 37%, e do Regional, 26%. Em contrapartida, observou-se que a Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento se apresentou com o percentual aproximado de 53%, superior à média do Regional de 47%. A Unidade também merece destaque positivo no tocante à Taxa de Conciliação, tendo sido alcançado o índice de 63,5%, a 3ª melhor colocação em todo Regional, ficando atrás apenas das Varas do Trabalho de Atalaia e de Palmeira dos Índios. Outro excelente indicador encontrado foi o percentual de Sentenças Líquidas da Vara que atingiu 84,2% das sentenças proferidas no período correicional. O desempenho da unidade resultou no 4º melhor índice do Tribunal. Já no que diz respeito aos prazos médios das atividades de Secretaria, todos foram reputados satisfatórios, sendo oportuno registrar que nesta Correição não foram extraídos prazos de processos físicos, considerando que a maioria dos processos da Unidade são eletrônicos, havendo a perspectiva de que os processos físicos ainda remanescentes sejam digitalizados. Na fase de Execução, a VT de Porto Calvo apresentou um Índice de Execução - IE de 81,2%, encontrando-se próxima a média do Tribunal, que foi de 89,6%. Foi também apresentado o percentual de Virtualização de Processos da Vara, por meio do qual foi possível visualizar a relação quantitativa entre os processos remanescentes do sistema legado e os processos eletrônicos em tramitação na Unidade. Na Vara do Trabalho de Porto Calvo, foram encontrados, na fase de conhecimento, cerca de 101 processos físicos pendentes de solução, o que representa cerca de 6% da quantidade de processos em tramitação nesta fase na Vara. O Secretário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 4

justificou esse número ainda elevado de processos físicos em fase de conhecimento, afirmando que ocorrem algumas situações excepcionais, tais como certos processos pendentes de perícia complexa, alguns erros de movimentação, vários acordos parcelados aguardando cumprimento ou mesmo algum recurso pendente de baixa. Já com relação à fase de execução, observou-se um quantitativo de 488 processos tramitando em meio físico, o que representa 41% do total de processos em tramitação nesta fase. Por fim, constatou-se, com satisfação, que o desempenho, em diversos indicadores, levou a Unidade ao cumprimento, até o mês de agosto, de 6 das 7 metas nacionais do judiciário, atingindo 39 dos 51 pontos possíveis. O Secretário comentou ainda que a Ata contemplará orientação para uma série de procedimentos relativos às movimentações processuais, com algumas recomendações em relação ao modo correto de serem lançadas certas informações no sistema do PJe-JT, como forma de garantir a precisão da informação armazenada, minimizando os erros que tem dissimulado os dados extraídos do sistema e dificultado o cumprimento das metas pelas unidades do Regional. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Porto Calvo registrou, nos últimos 12 meses (**1º.9.2015 a 31.8.2016**), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	221
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	221
2	Processos resolvidos	1.719
	Processos Físicos	5
	PJe-JT	1.714
3	Processos pendentes de julgamento	138
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	138



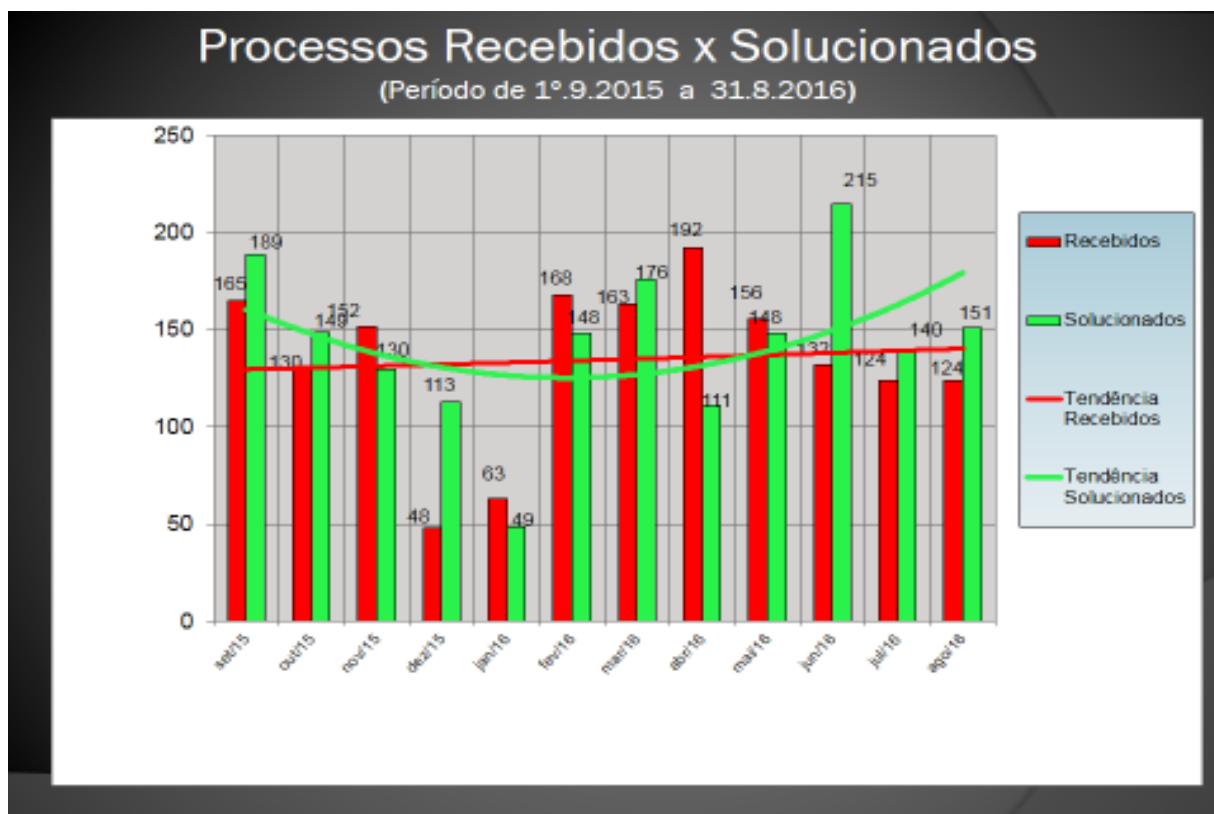
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 5

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	303
	Processos Físicos	20
	PJe-JT	283
5	Execuções encerradas	230
	Processos Físicos	57
	PJe-JT	173
6	Execuções fiscais pendentes	44
7	Execuções em trâmite	655
8	Execuções suspensas	215
9	Execuções previdenciárias	2
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	872
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	119
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	116
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	68
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	225
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	224
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	56

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

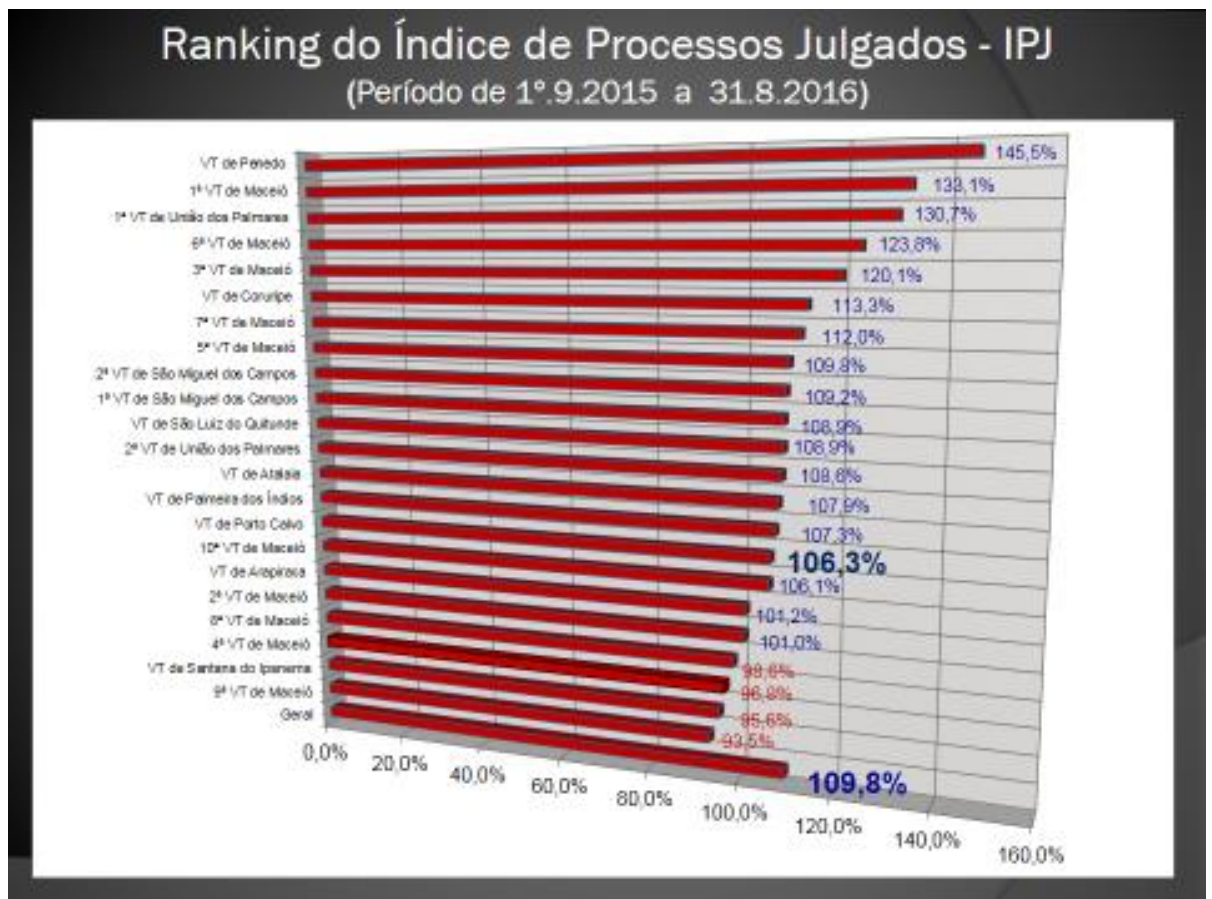
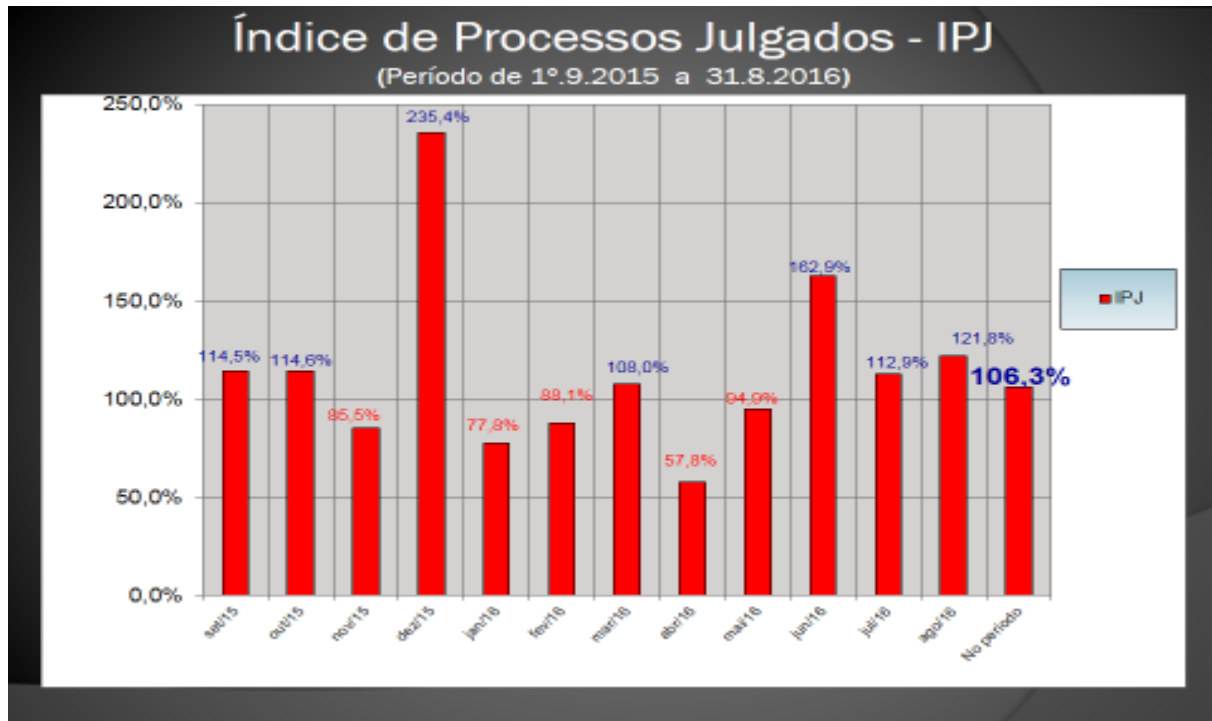




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 6

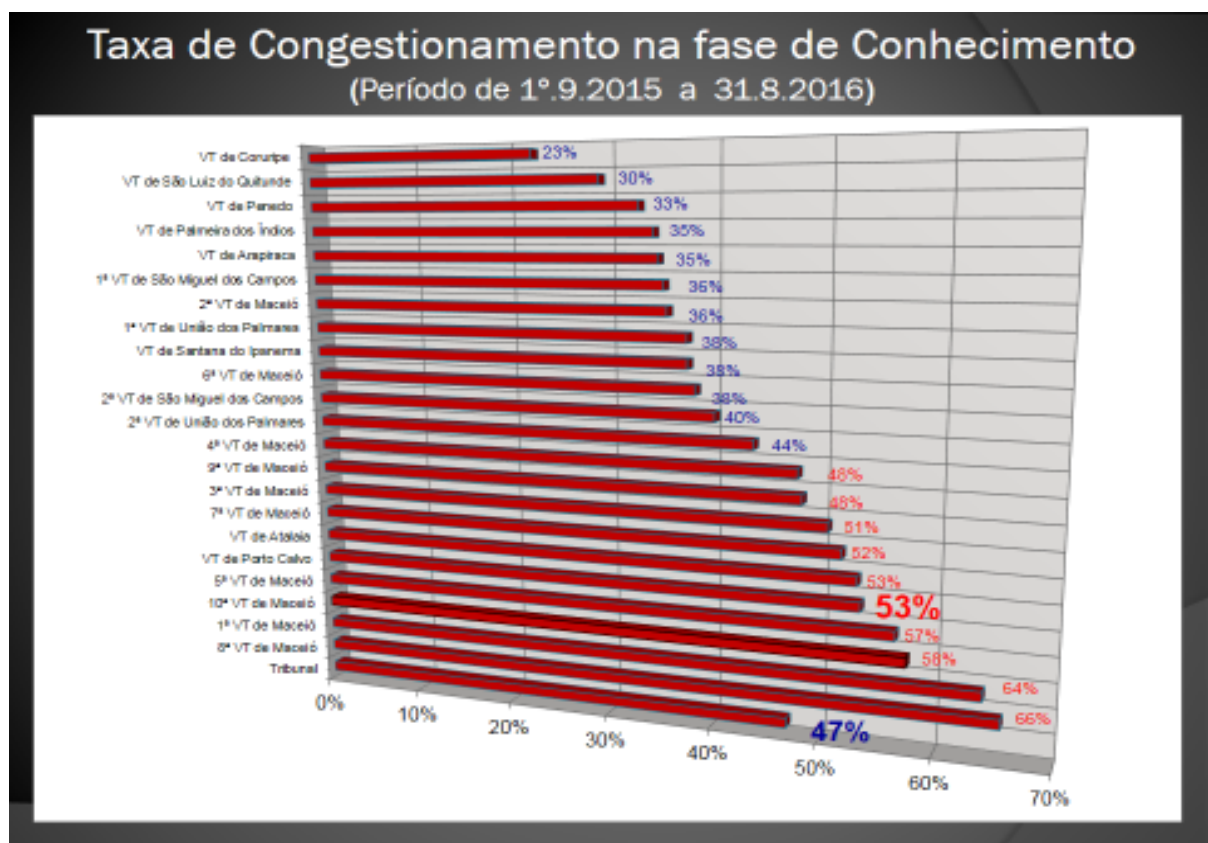
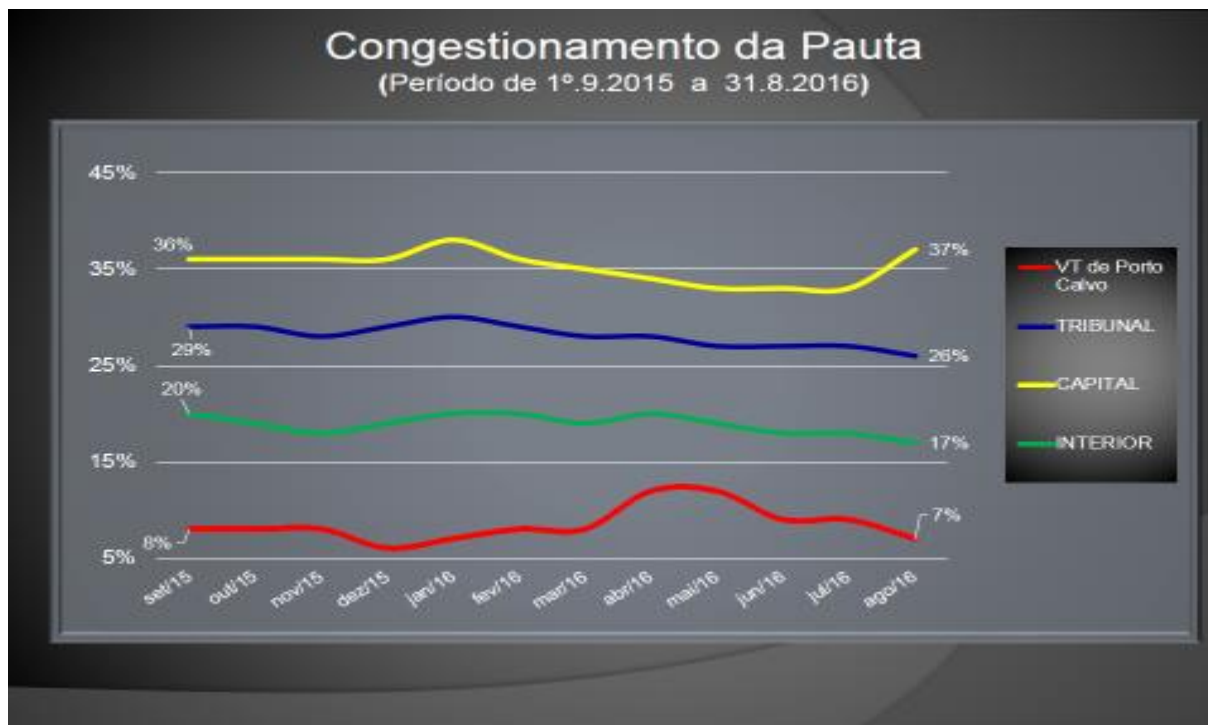




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 7

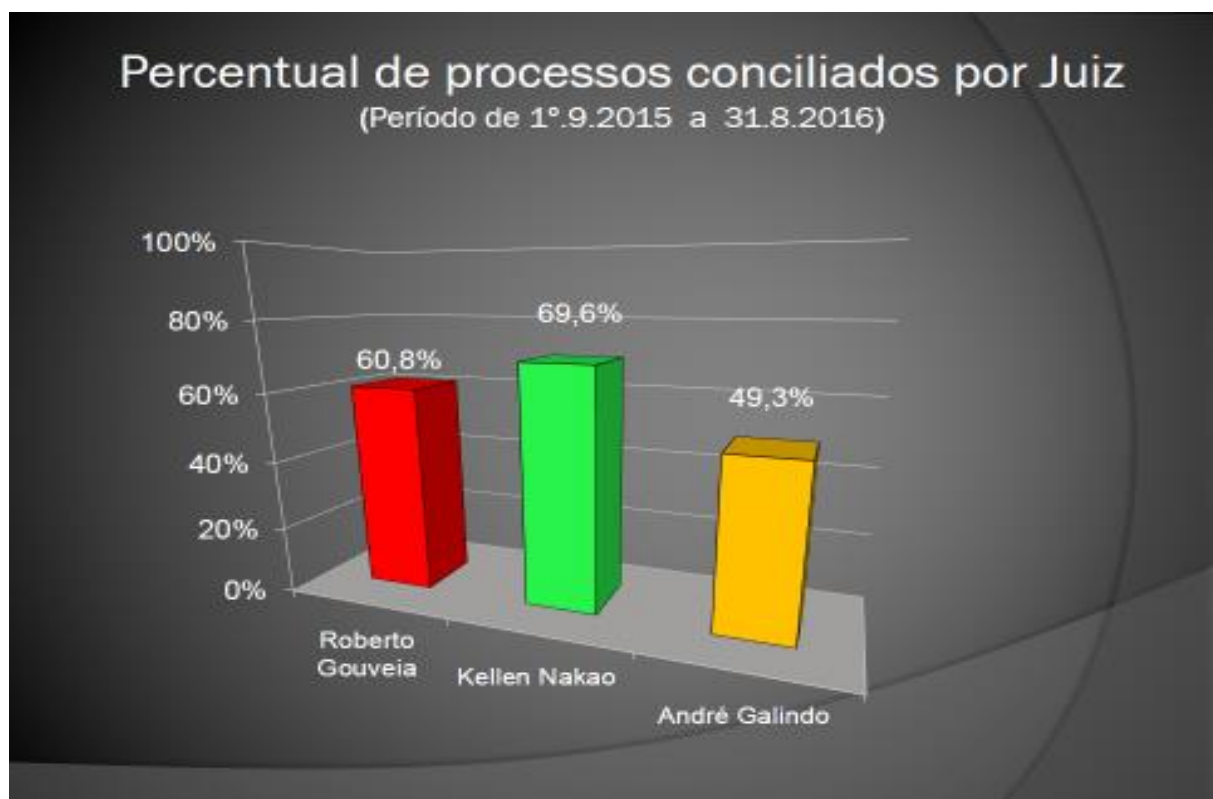
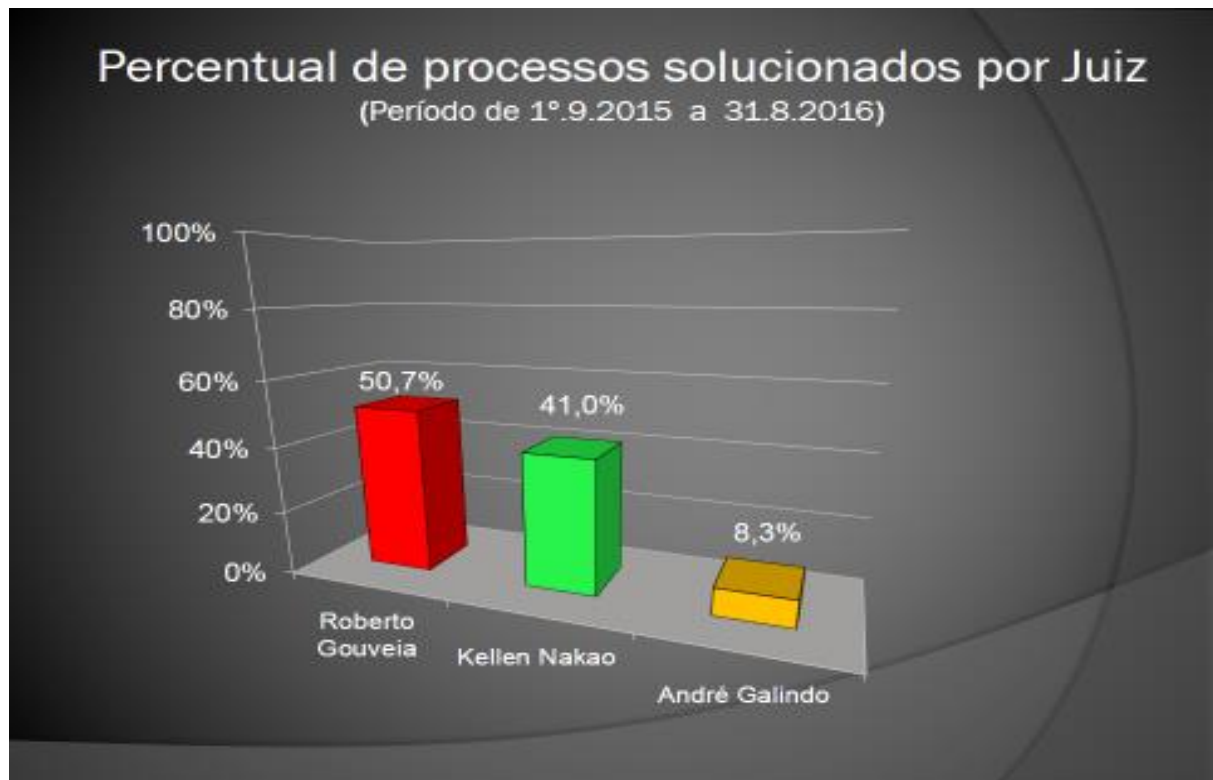




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 8



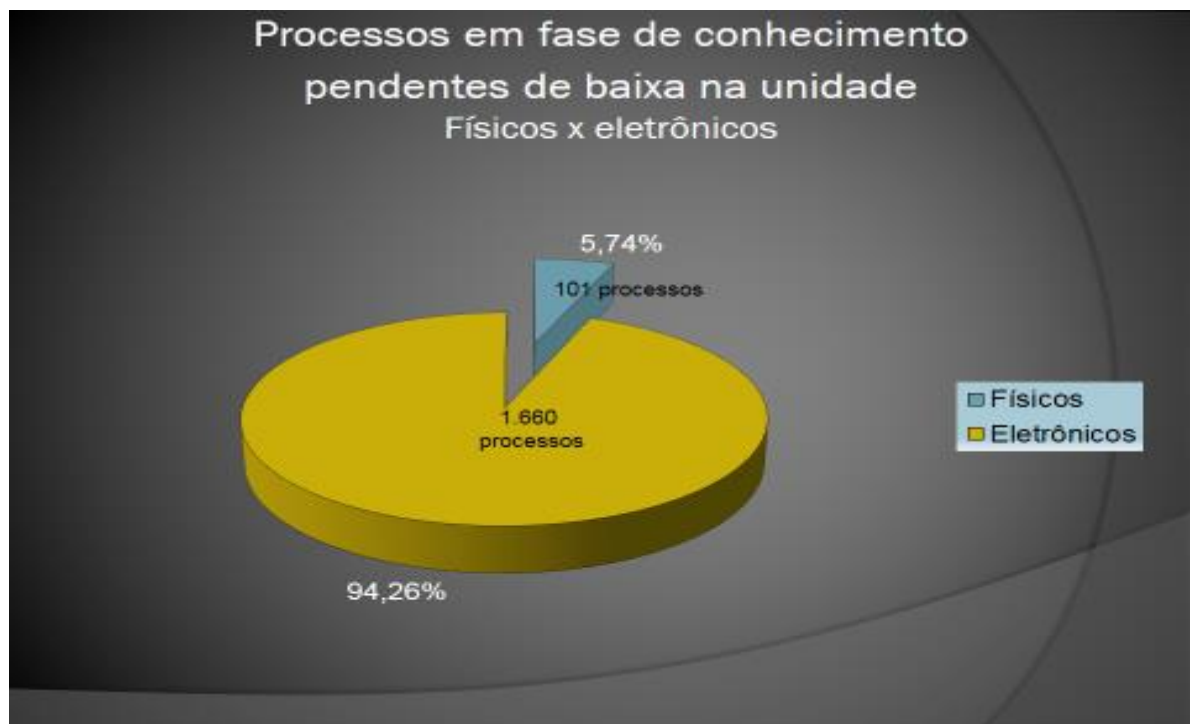


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 9

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO AGOSTO/2016					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	476	14%	2.876	86%	3.352
2ª VT de Maceió	210	16%	1.143	84%	1.353
3ª VT de Maceió	148	8%	1.669	92%	1.817
4ª VT de Maceió	251	13%	1.734	87%	1.985
5ª VT de Maceió	199	9%	2.059	91%	2.258
6ª VT de Maceió	573	26%	1.663	74%	2.236
7ª VT de Maceió	207	9%	2.153	91%	2.360
8ª VT de Maceió	296	10%	2.634	90%	2.930
9ª VT de Maceió	185	10%	1.757	90%	1.942
10ª VT de Maceió	401	14%	2.436	86%	2.837
VT de Arapiraca	99	7%	1.309	93%	1.408
VT de Atalaia	38	2%	2.203	98%	2.241
VT de Coruripe	0	0%	158	100%	158
VT de Palmeira dos Índios	3	1%	398	99%	401
VT de Penedo	60	6%	867	94%	927
VT de Porto Calvo	101	6%	1.660	94%	1.761
VT de Santana do Ipanema	49	5%	969	95%	1.018
VT de São Luiz do Quitunde	5	1%	671	99%	676
1ª VT de São Miguel dos Campos	39	4%	943	96%	982
2ª VT de São Miguel dos Campos	6	1%	1.037	99%	1.043
1ª VT de União dos Palmares	57	6%	896	94%	953
2ª VT de União dos Palmares	92	13%	601	87%	693
TOTAL	3.495	10%	31.836	90%	35.331





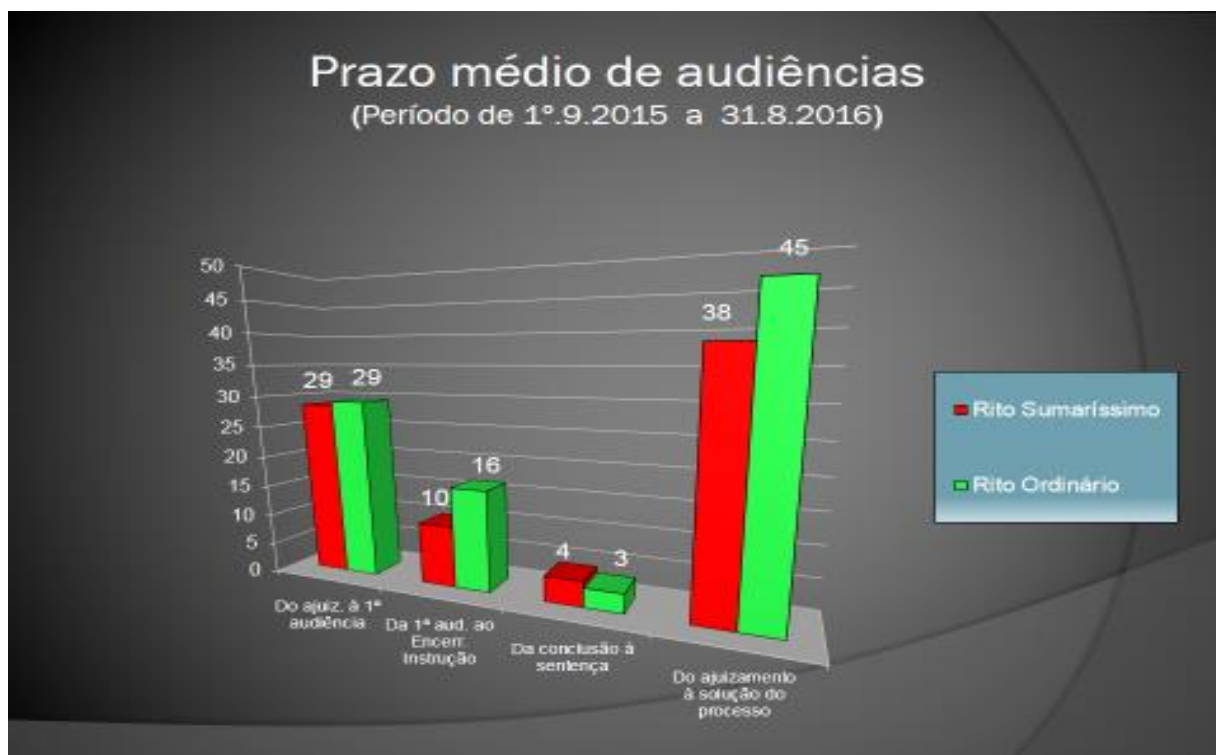
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 10

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: No momento da Correição não havia processo retirado por advogado. O protocolo de carga aos advogados foi apresentado com as devidas formalidades, sem quaisquer irregularidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição não havia processo retirado por juiz. O protocolo de retiradas foi apresentado as formalidades de escrituração devidamente observadas, com controle satisfatório das retiradas de processos. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os protocolos dos oficiais de justiça foram apresentados sem quaisquer registros de mandados ou notificações pendentes de devolução e ultrapassando o prazo de 9 (nove) dias para cumprimento, fixado pelo § 2º do art. 721 da CLT. Também não foram observadas irregularidades de escrituração.

4. AUDIÊNCIAS:

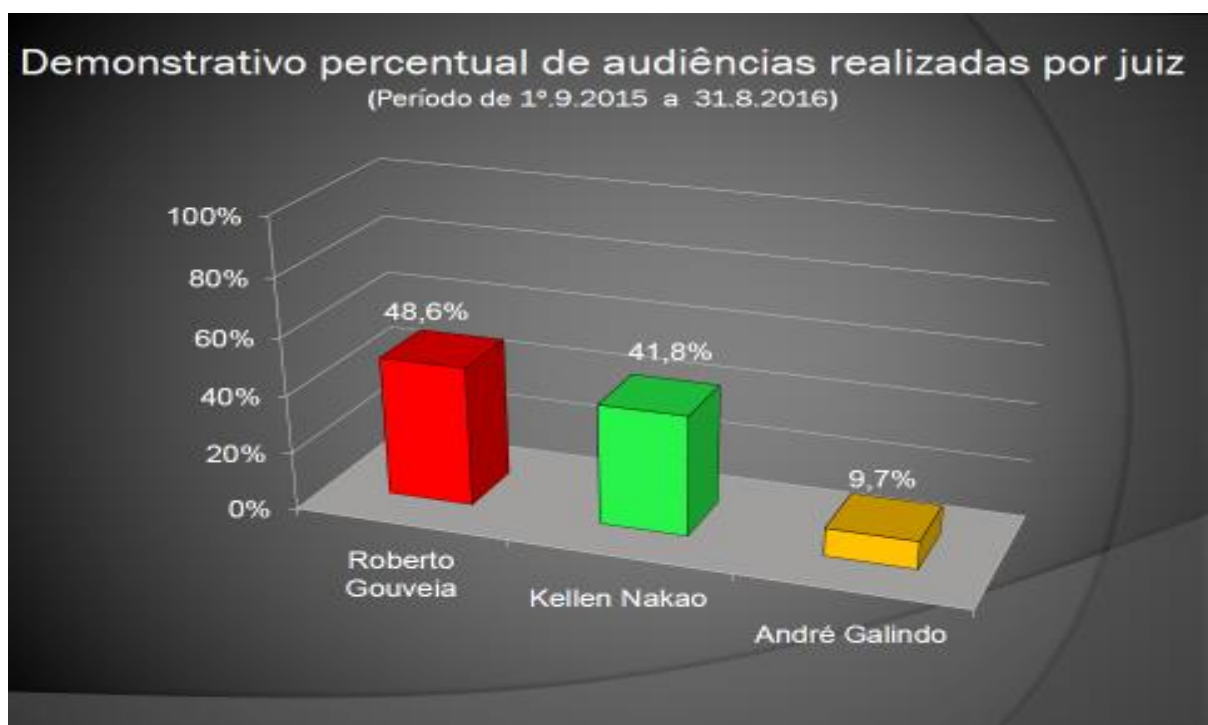




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 11





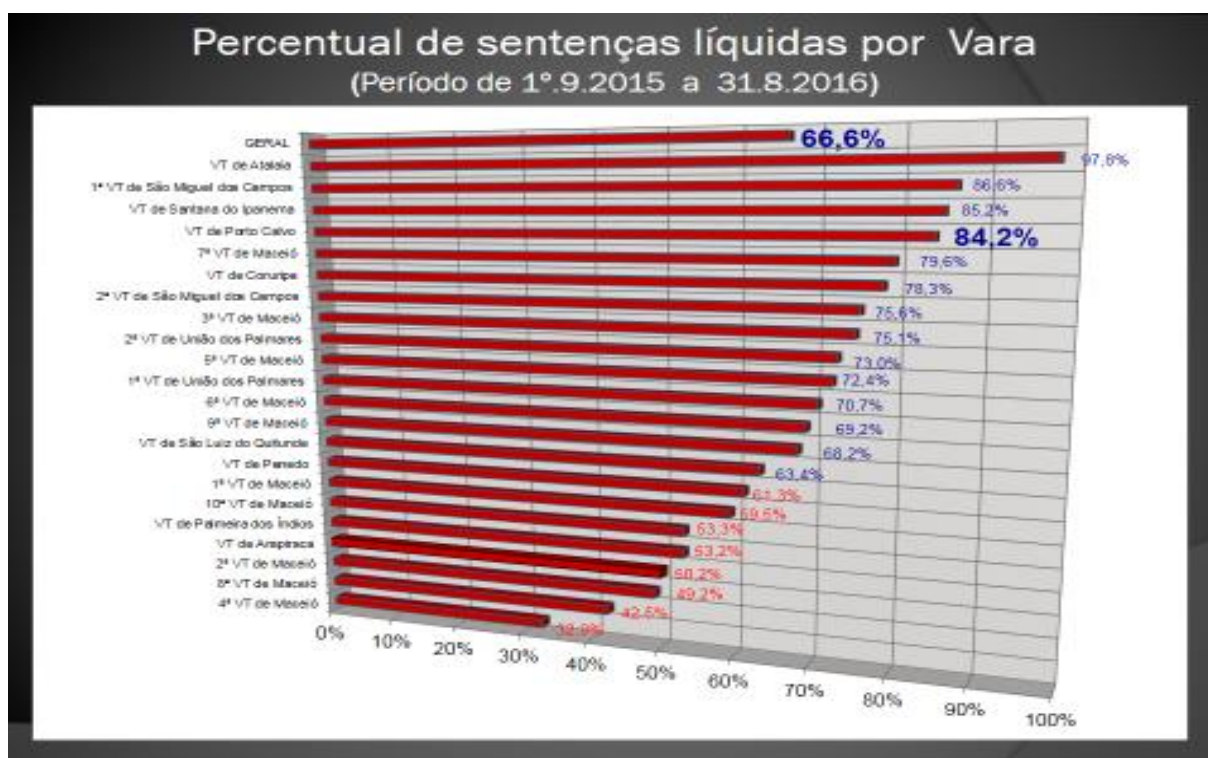
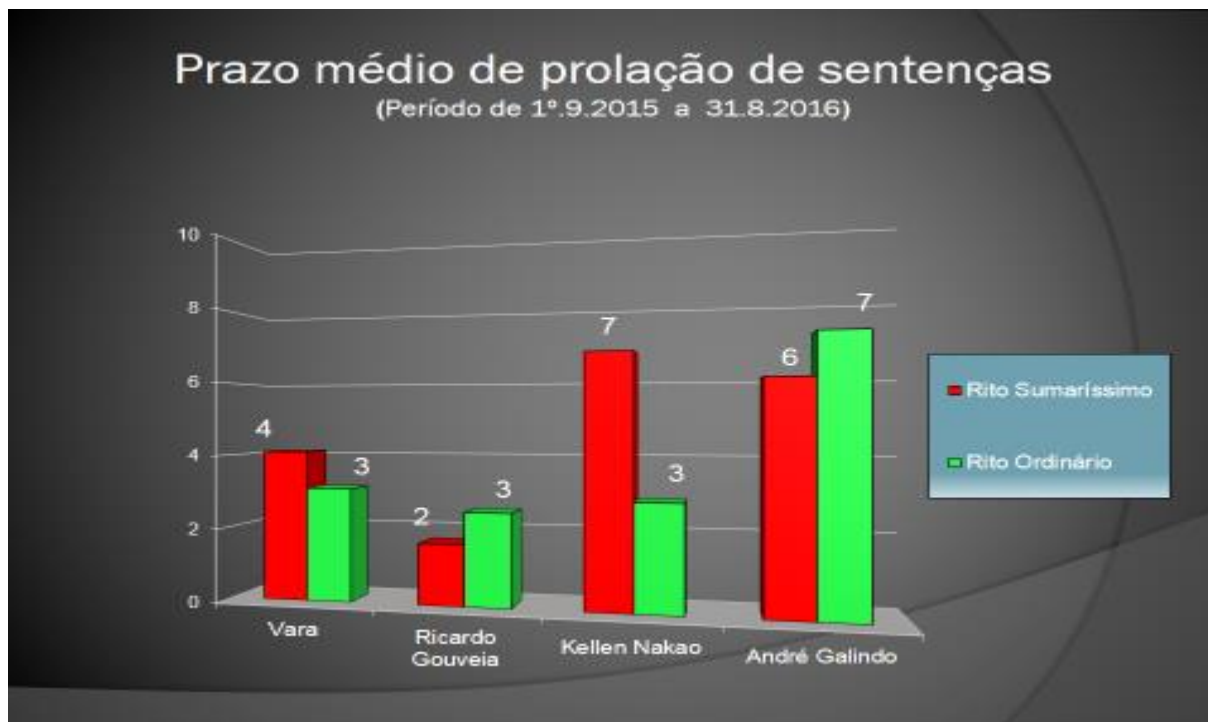
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 12

O Juiz realiza, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:

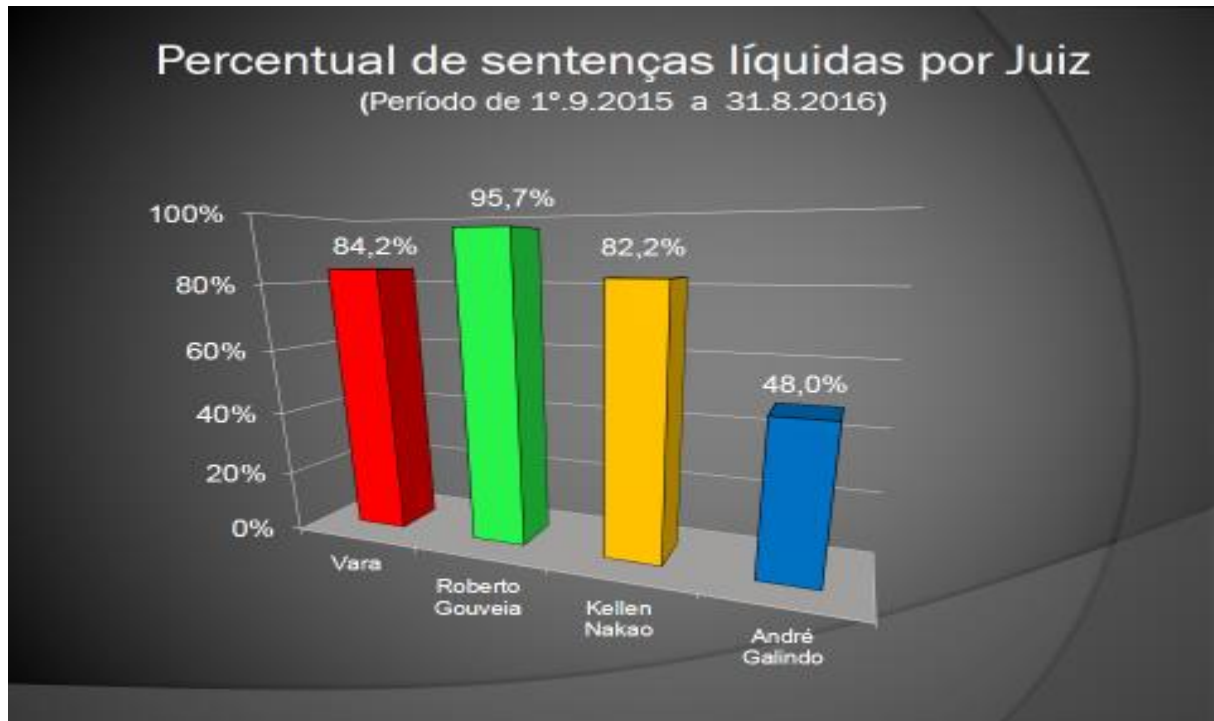




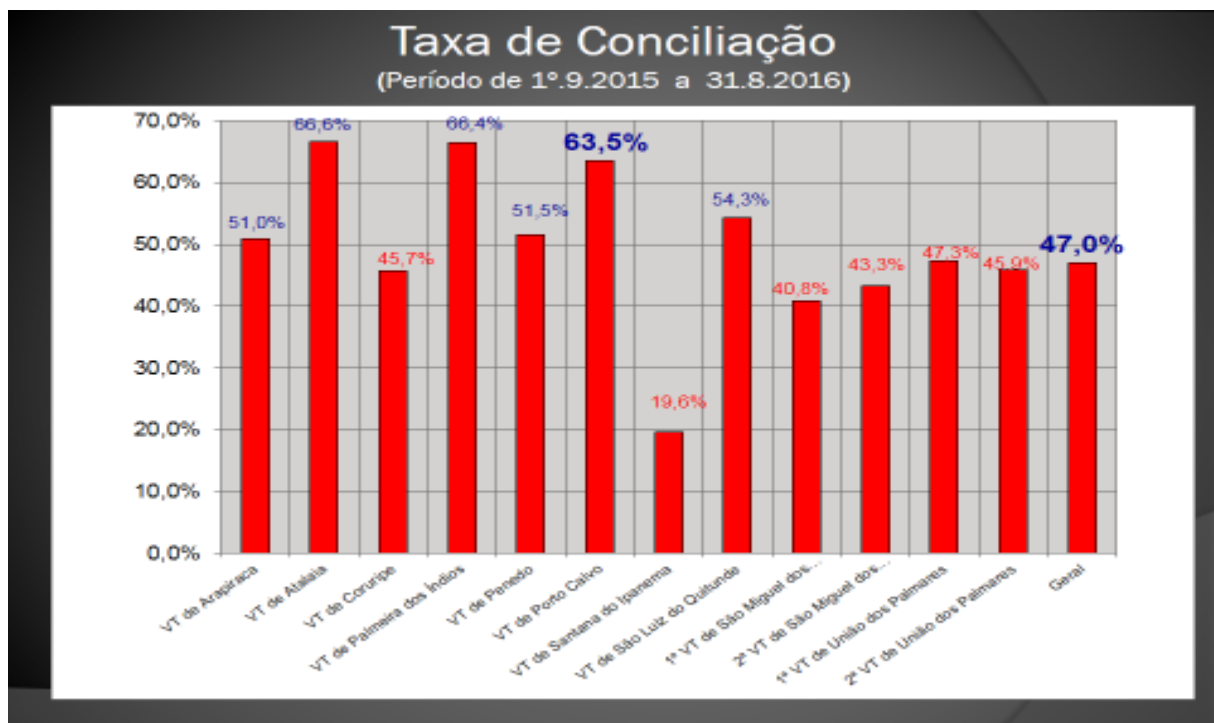
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 13



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 14

conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual				
Fase de Execução				
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)				
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)	
set/15	16	23	143,8%	
out/15	8	11	137,5%	
nov/15	7	4	57,1%	
dez/15	21	11	52,4%	
jan/16	16	6	37,5%	
fev/16	31	12	38,7%	
mar/16	46	26	56,5%	
abr/16	16	17	106,3%	
mai/16	26	29	111,5%	
jun/16	21	46	219,0%	
jul/16	52	13	25,0%	
ago/16	43	48	111,6%	
NO PERÍODO	303	246	81,2%	

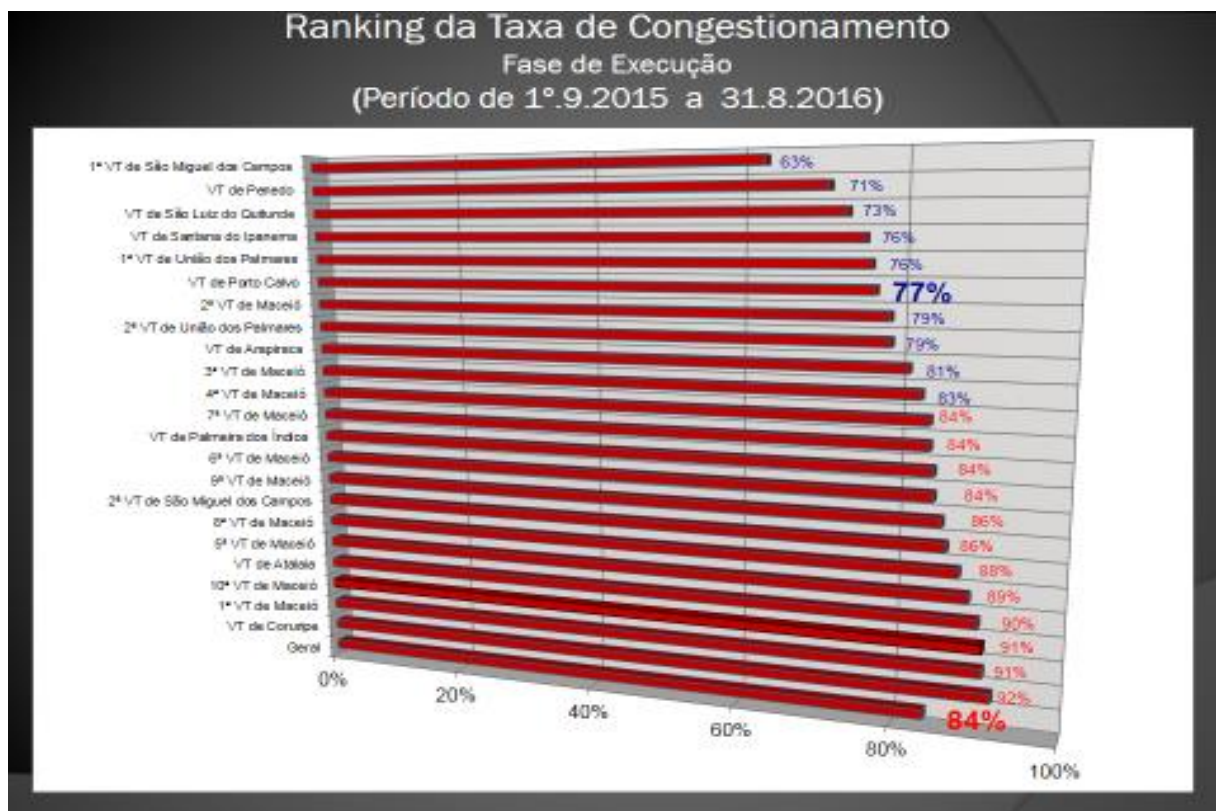
Movimentação Processual - Fase de Execução				
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)				
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)	
1ª VT de Maceió	573	469	81,8%	
2ª VT de Maceió	725	949	130,9%	
3ª VT de Maceió	725	885	122,1%	
4ª VT de Maceió	625	827	132,3%	
5ª VT de Maceió	624	494	79,2%	
6ª VT de Maceió	833	949	113,9%	
7ª VT de Maceió	566	731	129,2%	
8ª VT de Maceió	352	369	104,8%	
9ª VT de Maceió	715	498	69,7%	
10ª VT de Maceió	561	324	57,8%	
VT de Arapiraca	900	665	73,9%	
VT de Atalaia	911	226	24,8%	
VT de Coruripe	196	118	60,2%	
VT de Palmeira dos Índios	315	123	39,0%	
VT de Penedo	525	529	100,8%	
VT de Porto Calvo	303	246	81,2%	
VT de Santana do Ipanema	553	475	85,9%	
VT de São Luiz do Quitunde	449	219	48,8%	
1ª VT de São Miguel dos Campos	447	565	126,4%	
2ª VT de São Miguel dos Campos	372	146	39,2%	
1ª VT de União dos Palmares	553	651	117,7%	
2ª VT de União dos Palmares	389	485	124,7%	
TOTAL	12.212	10.943	89,6%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 15



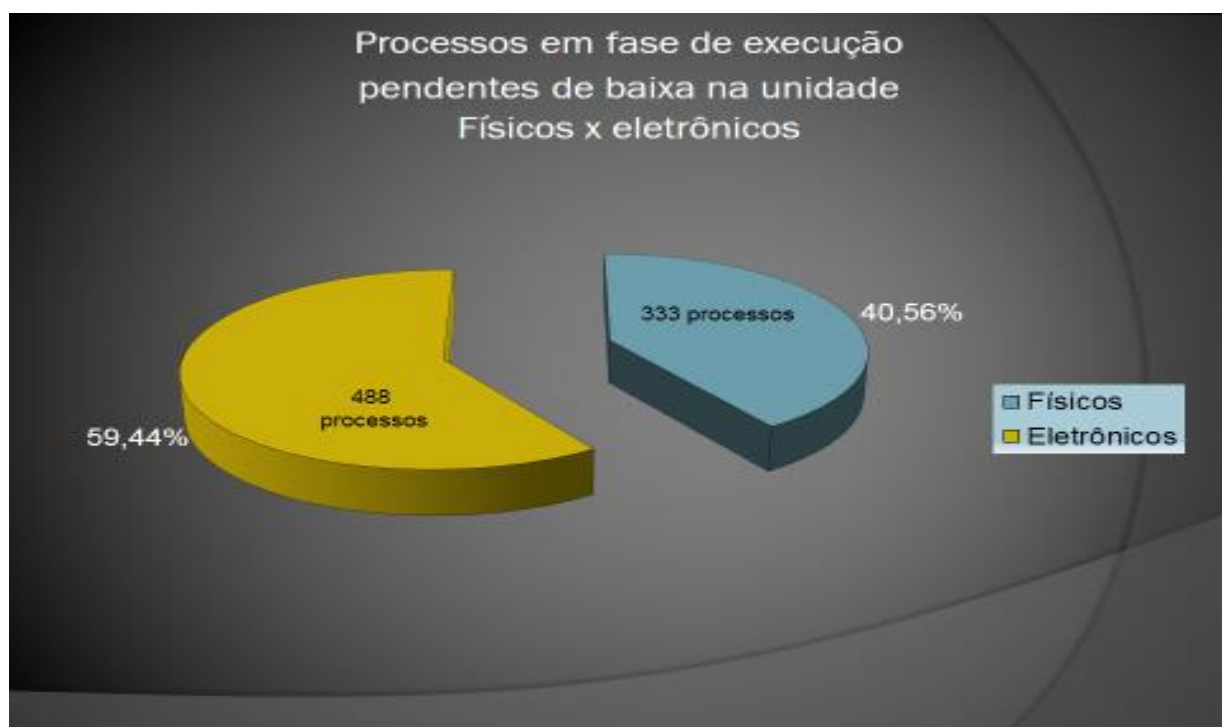


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 16

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO AGOSTO/2016						
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	4.169	89%	528	11%	4.695	
2ª VT de Maceió	2.550	72%	968	28%	3.518	
3ª VT de Maceió	3.155	75%	1.067	25%	4.222	
4ª VT de Maceió	3.458	81%	809	19%	4.267	
5ª VT de Maceió	3.157	79%	832	21%	3.989	
6ª VT de Maceió	4.351	84%	813	16%	5.164	
7ª VT de Maceió	3.121	82%	667	18%	3.788	
8ª VT de Maceió	2.166	82%	473	18%	2.639	
9ª VT de Maceió	2.030	89%	913	31%	2.943	
10ª VT de Maceió	2.720	85%	479	15%	3.199	
VT de Arapiraca	1.576	55%	1.278	45%	2.854	
VT de Atalaia	547	26%	1.535	74%	2.082	
VT de Coruripe	0	0%	1.367	100%	1.367	
VT de Palmeira dos Índios	104	16%	561	84%	665	
VT de Penedo	535	41%	775	59%	1.310	
VT de Porto Calvo	333	41%	488	59%	821	
VT de Santana do Ipanema	774	52%	701	48%	1.475	
VT de São Luiz do Quitunde	175	29%	432	71%	607	
1ª VT de São Miguel dos Campos	424	43%	556	57%	980	
2ª VT de São Miguel dos Campos	407	45%	501	55%	908	
1ª VT de União dos Palmares	1.457	69%	650	31%	2.107	
2ª VT de União dos Palmares	1.052	58%	761	42%	1.813	
TOTAL	38.261	69%	17.152	31%	55.413	



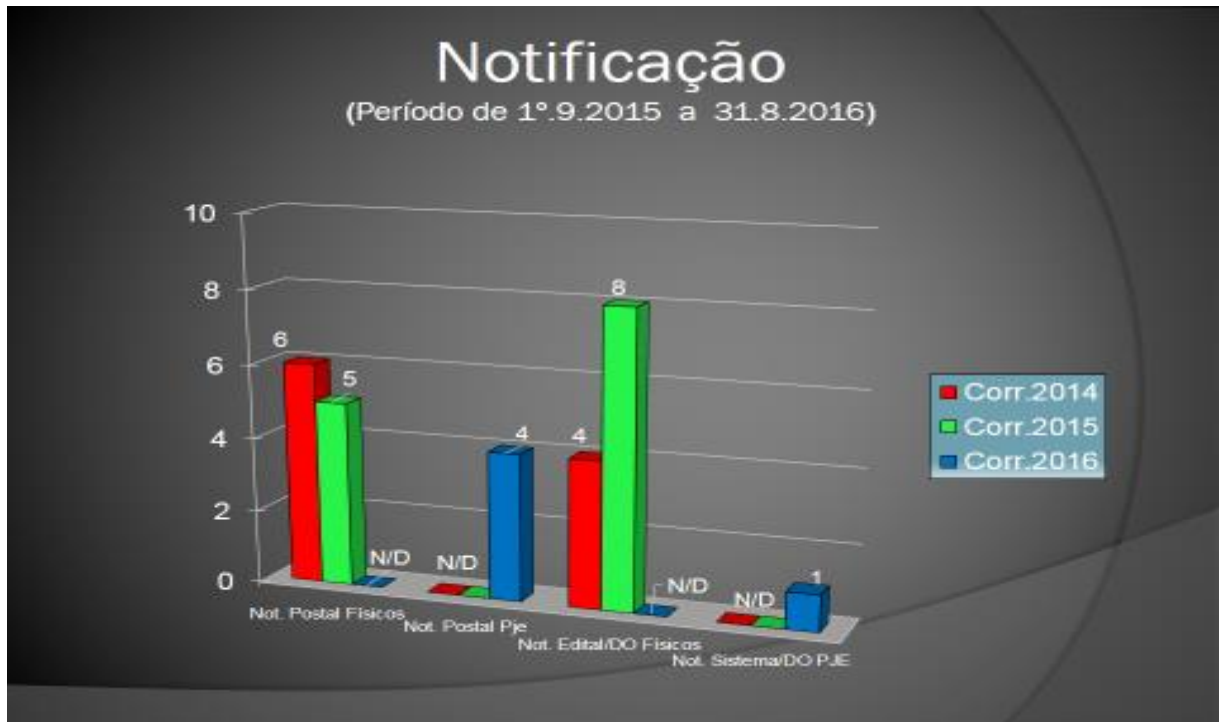


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 17

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

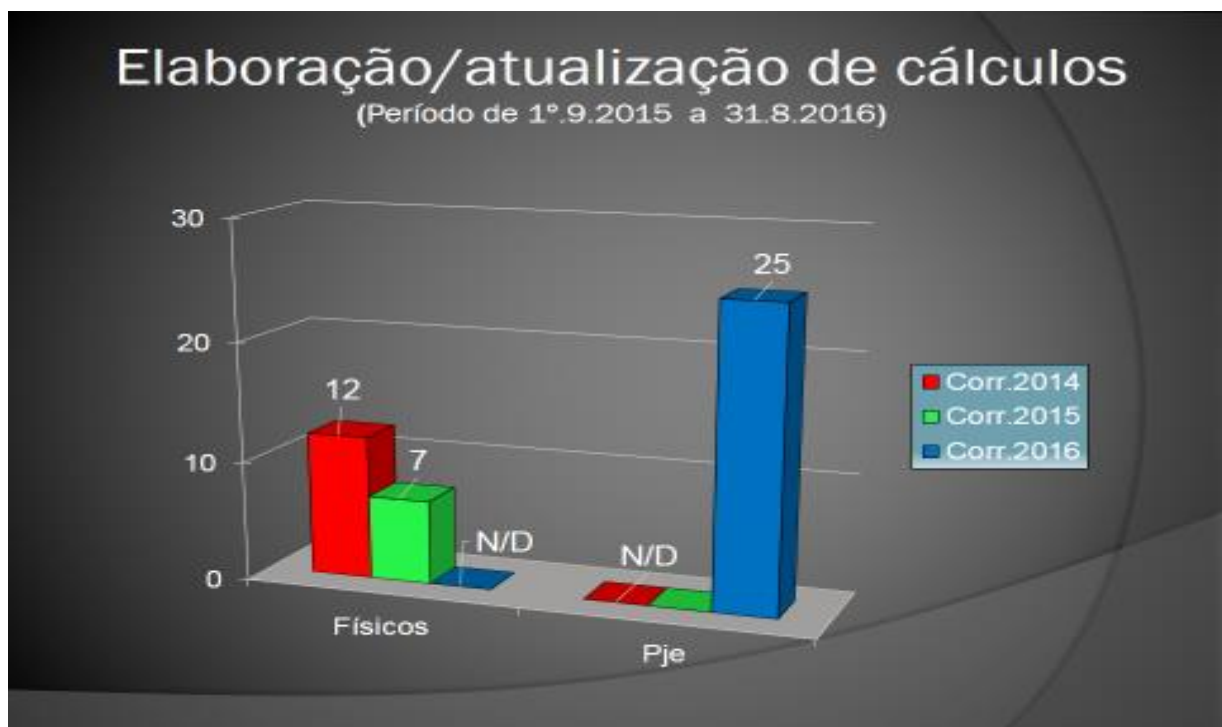
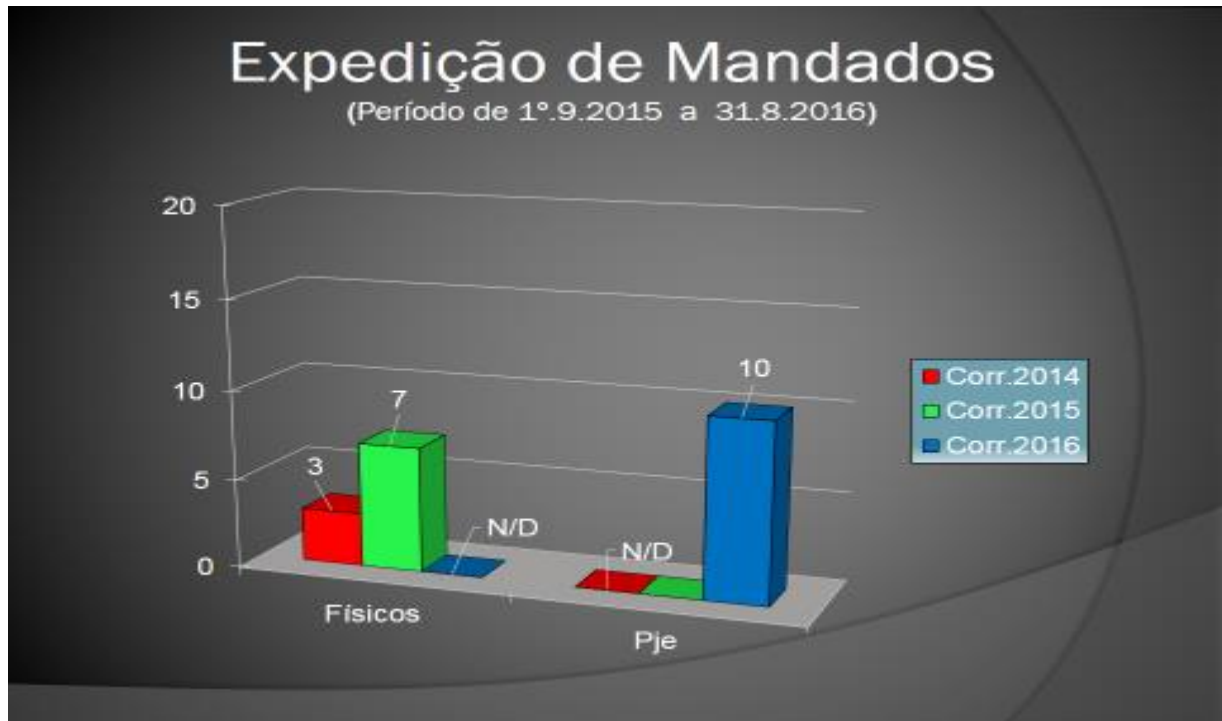




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 18

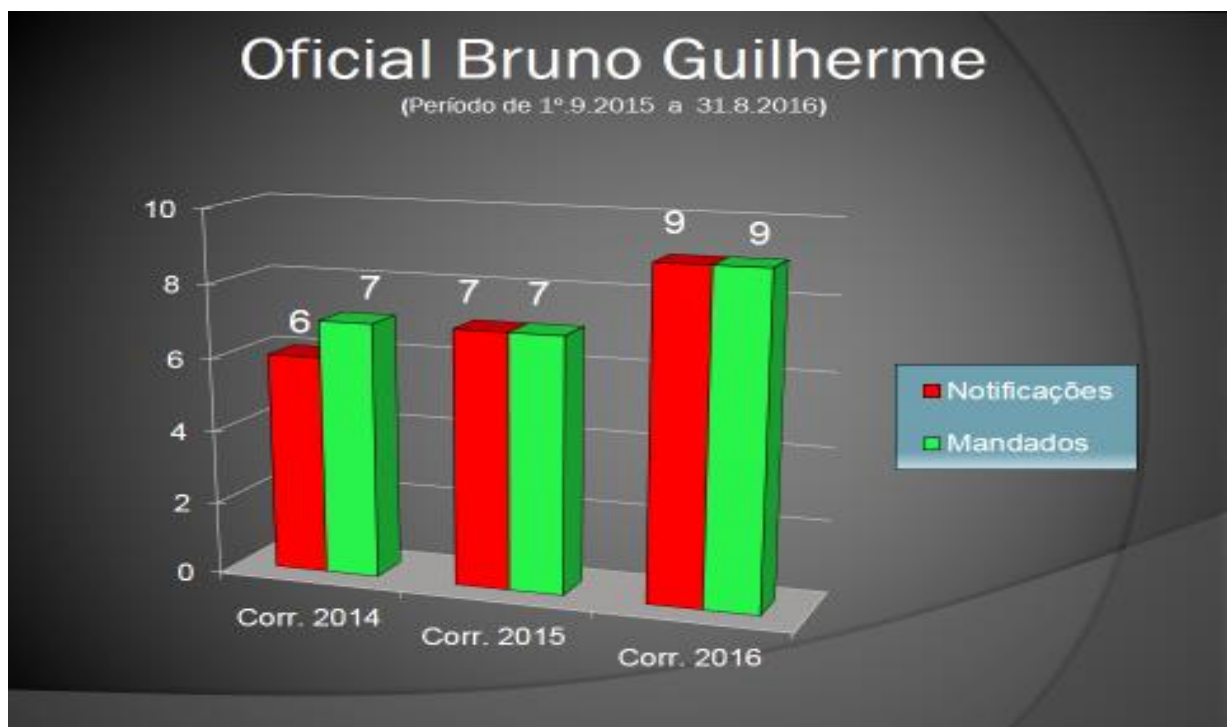
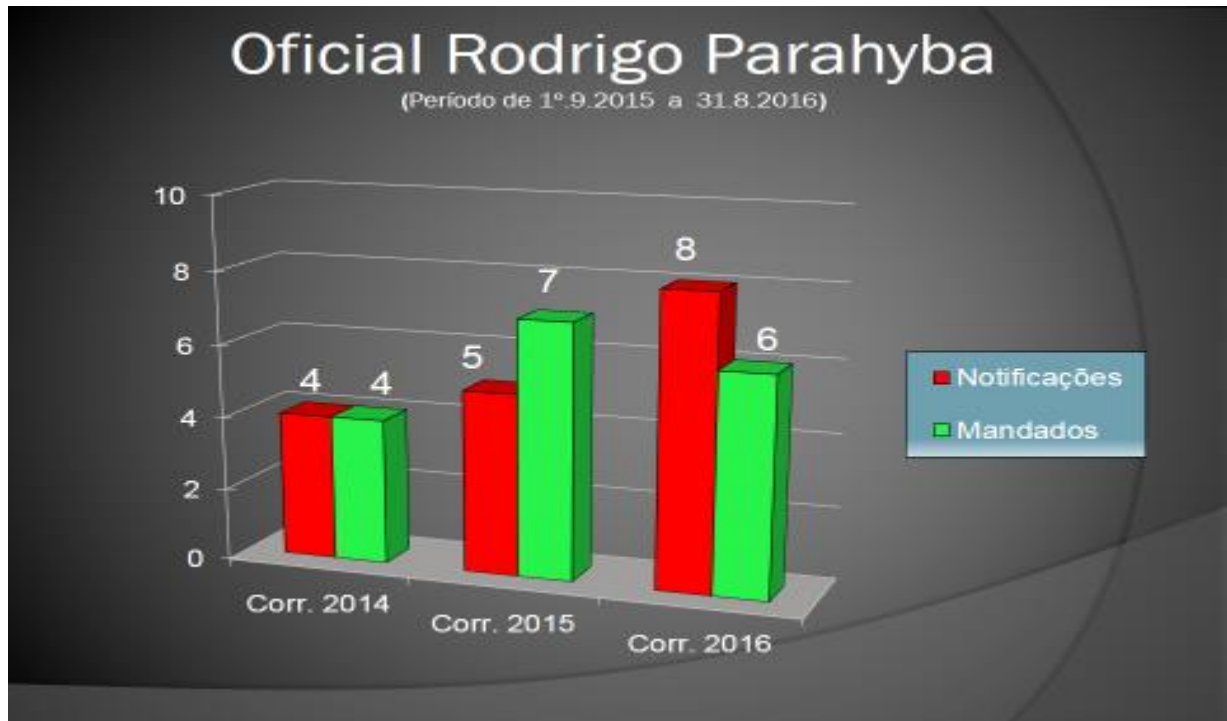




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 19



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Durante a correição ordinária, além dos processos nos quais foram coletados prazos das atividades, foram tomados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 20

aleatoriamente, selecionados por amostragem, 09 processos para serem analisados. A saber:

0148100-52.2009.5.19.0057	0001697-46.2001.5.19.0057	0001699-16.2011.5.19.0057
0000531-76.2011.5.19.0057	0001202-65.2012.5.19.0057	0139100-28.2009.5.19.0057
0001032-64.2010.5.19.0057	0081800-45.2008.5.19.0057	0001391-77.2011.5.19.0057

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão



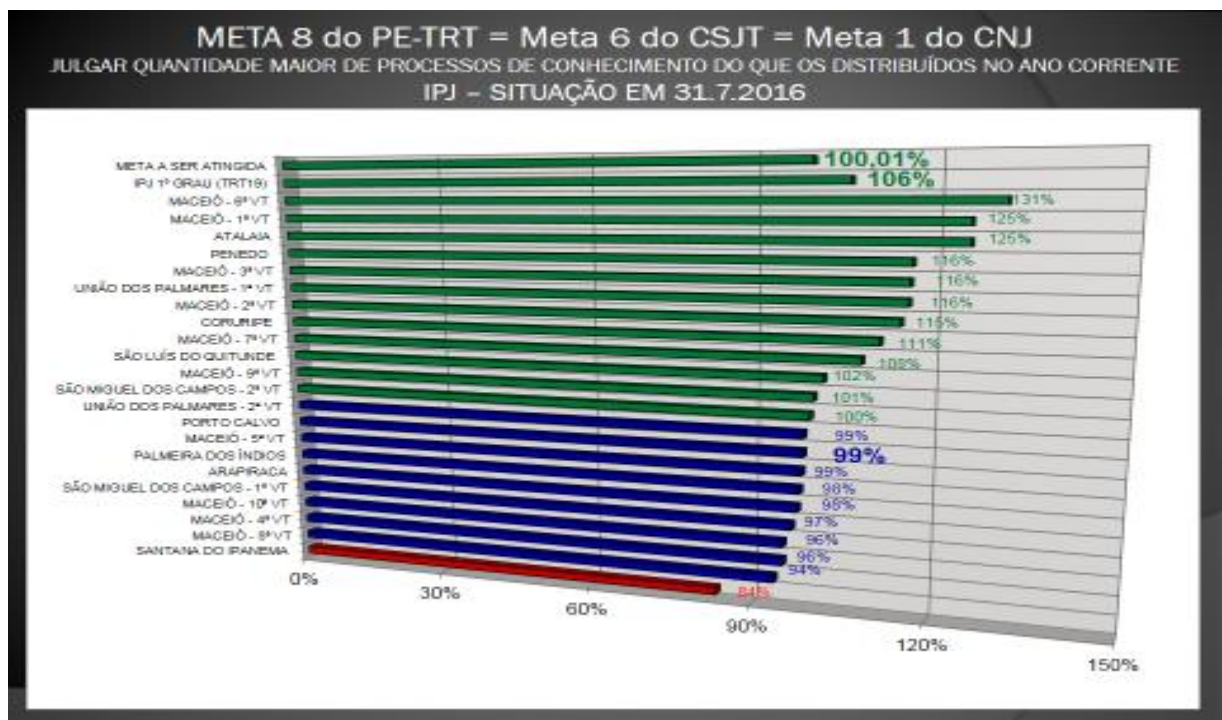
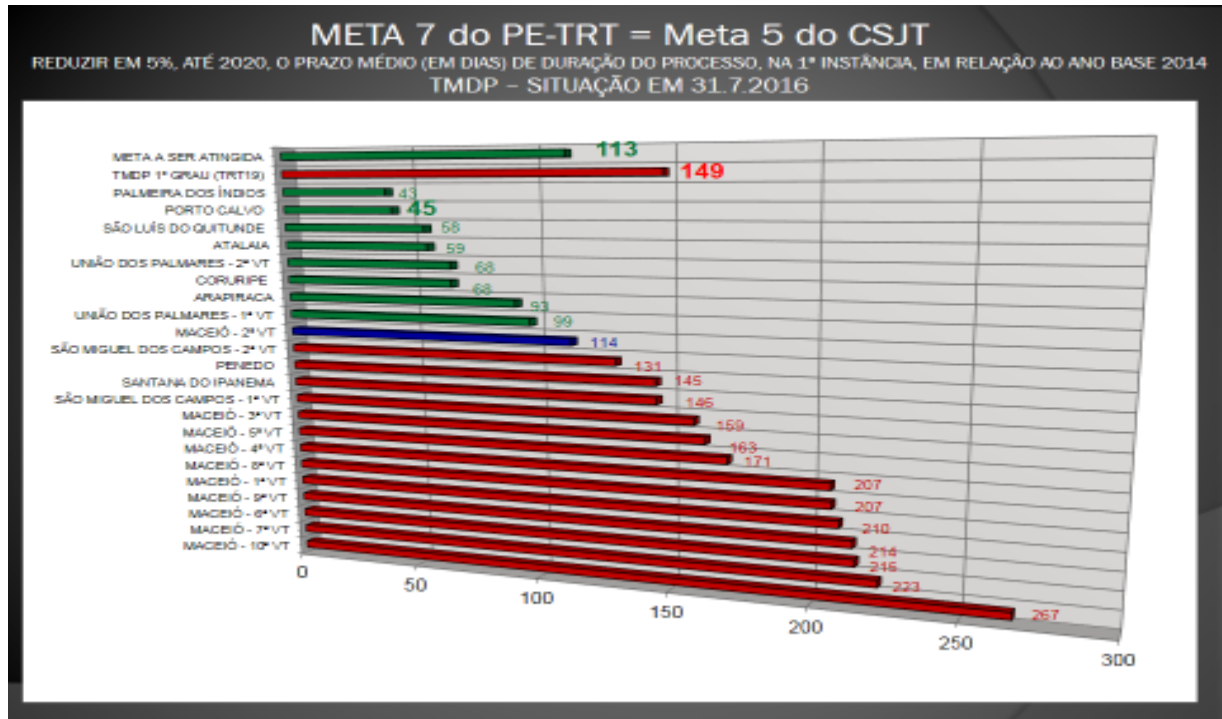
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 21

eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11.METAS :

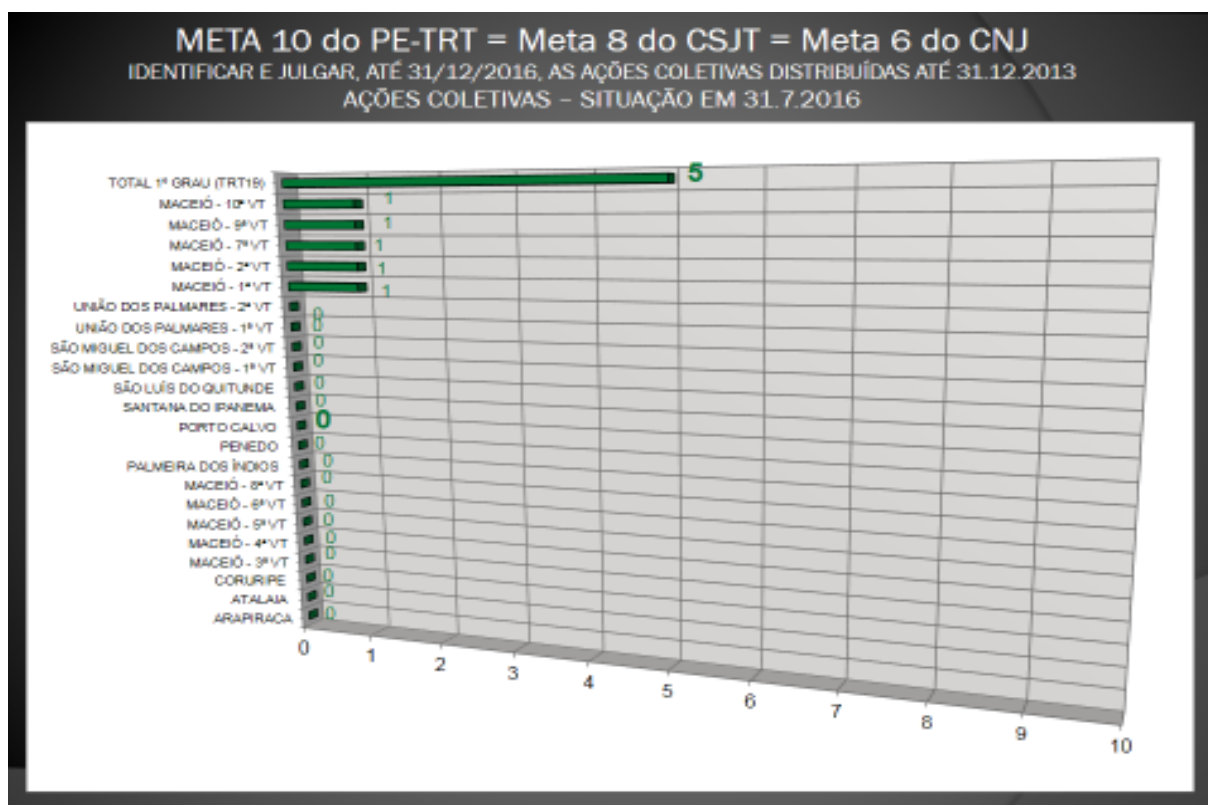
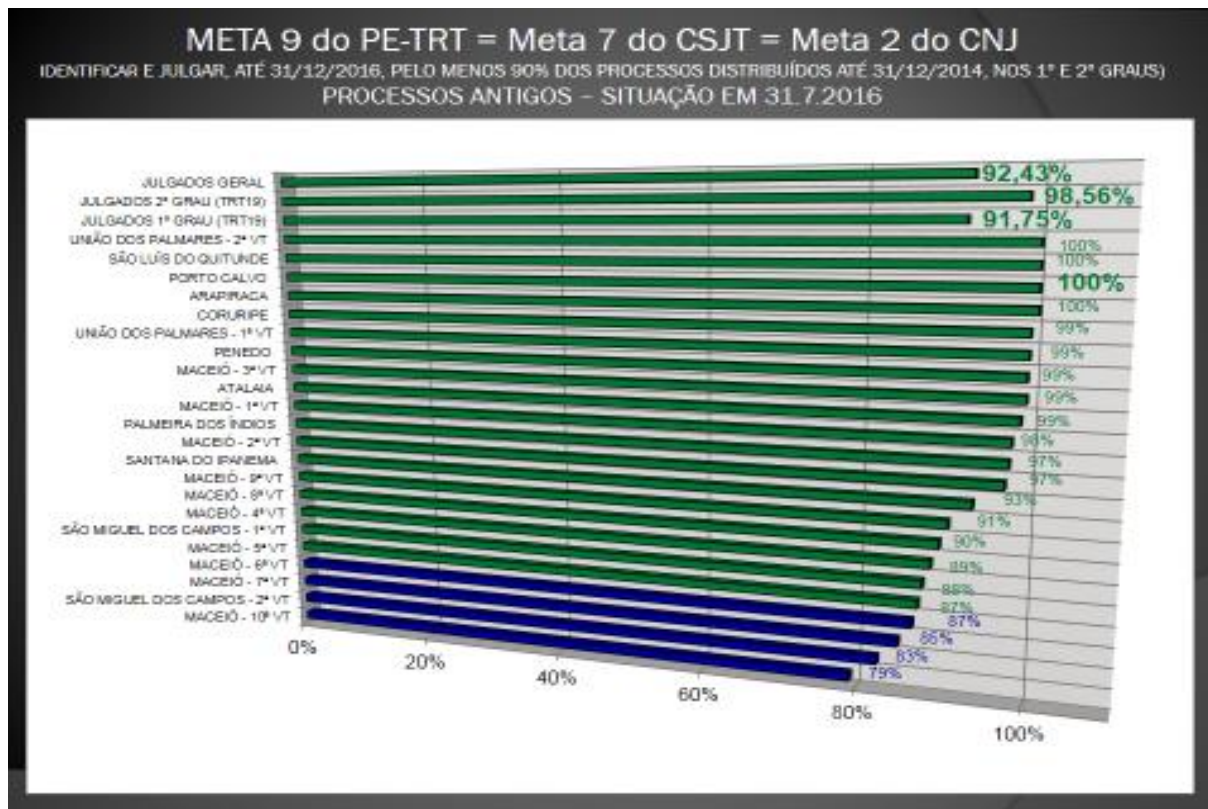




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 22

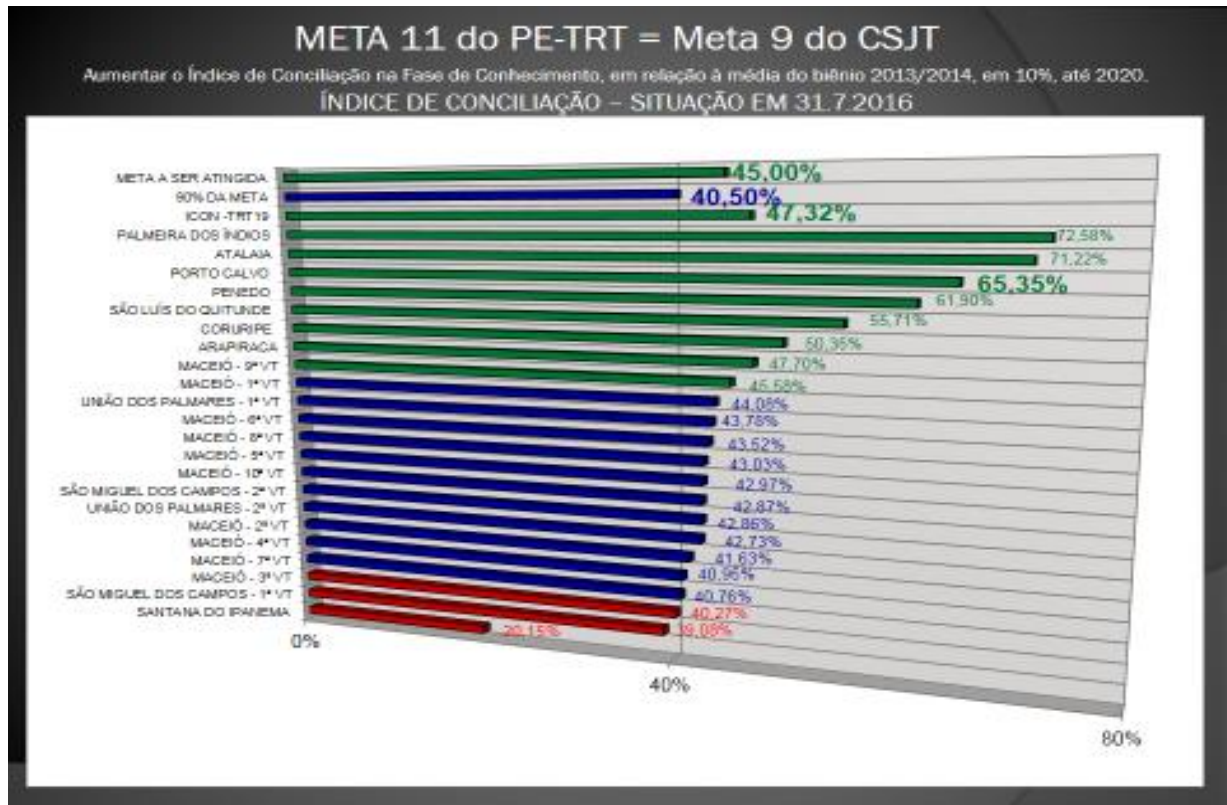




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 23



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

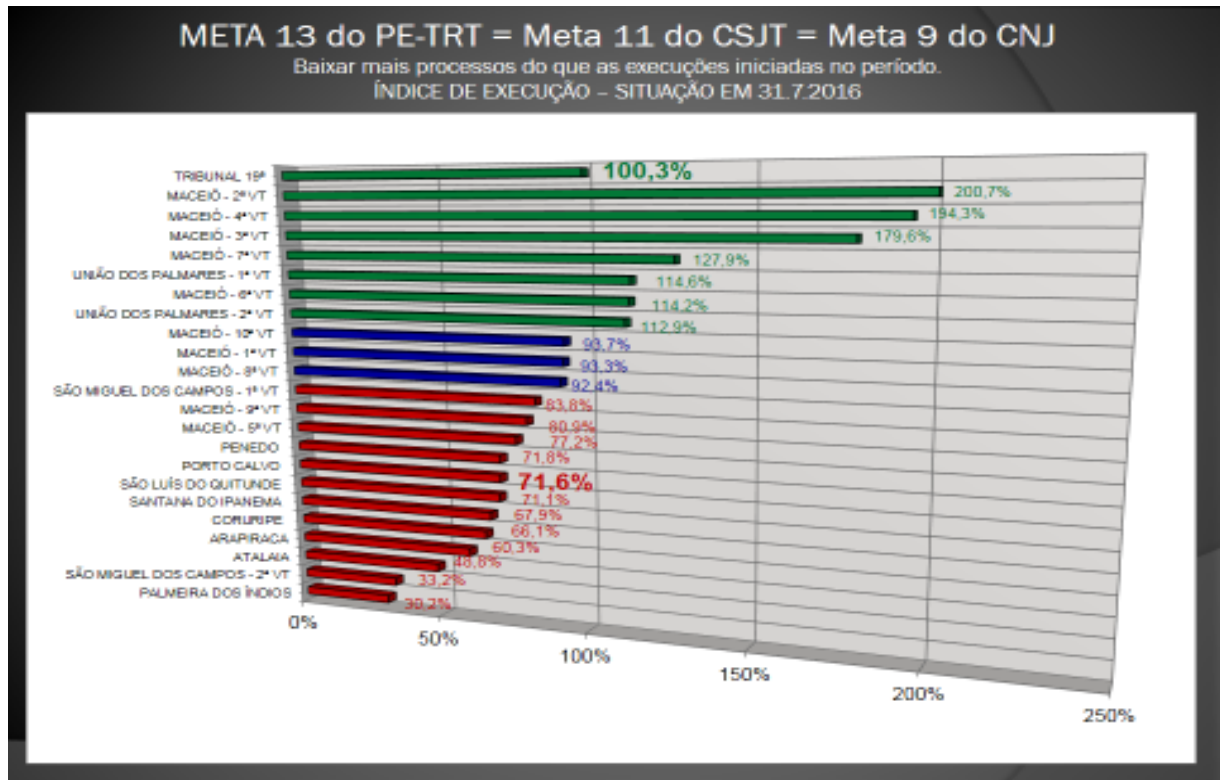
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PENDENTES ATÉ 30/06/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	28	SIM
ATALAIA	147	162	29	SIM
CORURIBE	30	33	16	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	101	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	47	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	91	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	130	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	114	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	100	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	141	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	140	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	171	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	175	NÃO
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	6	SIM
PENEDO	50	55	27	SIM
PORTO CALVO	30	33	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	13	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	11	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	99	119	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	99	77	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	16	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	11	SIM
TOTAL 1º GRAU (TRT19)	2.077	2.285	1.563	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 24



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	6	0	39
ATALAJA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	6	31
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	6	9	9	40
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	6	0	9	9	32
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	6	34
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	4	0	4	0	0	6	6	20
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	6	6	0	9	0	33
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	0	39
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	6	0	18
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	0	6	0	26
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	6	9	46
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	9	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 25

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	1	0	49
2º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	46
3º	ATALAIA	6	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
6º	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	42
	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	1	40
7º	PORTO CALVO	5	1	1	39
	ARAPIRACA	5	1	1	39
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	1	1	39
10º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	38
11º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	1	37
12º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	2	36
13º	MACEIÓ - 8ª VT	3	3	1	34
14º	PENEDO	5	0	2	33
15º	MACEIÓ - 7ª VT	3	2	2	32
16º	MACEIÓ - 1ª VT	3	2	2	31
17º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	29
18º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	3	2	26
19º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
20º	MACEIÓ - 10ª VT	0	4	3	20
21º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	4	18
-	TRT19 (1º GRAU)	5	1	1	40

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Porto Calvo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Graça Karine Melo Barros	Diretora de Vara	Efetivo
2	Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro	Oficial de Justiça	Efetivo
3	Geane Alves dos Santos	Assistente	Requisitada
4	Helder Monteiro Bito	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Isabel Carvalho Lima Pires	Assistente de Juiz	Efetivo
6	Janine Braga Quirino Lima		Efetivo
7	Josinaldo Alves	Assistente	Requisitado
8	Kizzy Meneses Ferreira Rocha	Secretário de Audiência I	Efetivo
9	Maria do Carmo Feitosa dos Santos	Assistente de Pagamento	Requisitada
10	Mário Jorge Lacerda da Silva	Calculista	Requisitado
11	Rodrigo Parahyba de Araújo Pereira	Oficial de justiça	Efetivo

Concluída a apresentação, o Corregedor franqueou primeiramente a palavra aos servidores para ouvir as solicitações, opiniões ou sugestões. Fazendo uso da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 26

palavra, o servidor Bruno Guilherme agradeceu e parabenizou toda a equipe e os magistrados, bem como ao trabalho realizado pela Corregedoria. A Diretora de Secretaria, Graça Karine Barros, agradeceu também a todos os servidores, tanto os que já estavam na equipe de Porto Calvo quando do seu ingresso no cargo de diretora, bem como os que chegaram de outras unidades, afirmando que o padrão e o ritmo da Vara foi mantido, agradeceu ao Juiz Titular pela confiança e afirmou que considera a equipe muito comprometida, fato demonstrado pelos números apresentados. O Juiz Titular, Dr. Roberto Gouveia, afirmou que os números revelam a dedicação e afino dos servidores, destacou a harmonia da equipe, sempre em perfeito entrosamento e dedicação, confiando na continuidade da harmonia lá existente, bem como na qualidade do serviço que vem sendo realizado. O Corregedor parabenizou a todos que compõem a Vara e externou seu contentamento em constatar a permanência no padrão dos números encontrados, mantidos dentro da média da administração pretérita da Vara, afirmando ser um grande desafio para a Diretora e Magistrado atuais receber a Unidade após quase 20 anos em que esta esteve sob os cuidados do Exmo. Juiz Laerte Neves de Souza. Destacou a harmonia ressaltada pelo Juiz Titular, reputando importante um bom ambiente de trabalho e o entrosamento da equipe. Exortou a todos que continuem com o comprometimento verificado, sendo esta a melhor resposta aos problemas contemporâneos, às dificuldades e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 27

às críticas encontradas. Falou sobre sua recondução para o cargo de Presidente do Tribunal, desejando continuar contando com o apoio de todos, magistrados e servidores, para ultrapassar esse momento de grande turbulência pela qual atravessa a Justiça do Trabalho como um todo, almejando que a calma esteja próxima. Falou que, em 2017, pretende, se possível, iniciar as digitalizações e encerrar os processos físicos, o que certamente será feito no interior. Pretende também iniciar alguns projetos de segurança nos próximos anos. O Magistrado Titular solicitou a palavra para algumas considerações sobre a recondução do Corregedor à Presidência do Tribunal, parabenizando-o e destacando que o seu trabalho nas duas vezes pelas quais passou pela administração demonstraram sua capacidade, por seu bom senso e seu tirocínio, sendo a pessoa melhor talhada para o mister. Por fim, mais uma vez, o Corregedor expressou seu contentamento, parabenizou a todos. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **A)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **B)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 28

lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Porto Calvo, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Corregedor fez as seguintes recomendações: **B1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **B2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **B3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **B4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **B5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 29

desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **B6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **B7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **B8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 30

automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **B9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **B10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **B11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **B12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo **f. 31**

realiza tal replicação automaticamente; **B13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 32

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor agradeceu a todos os presentes, cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Graça Karine Melo Barros, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 33

no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística